

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-DESP

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 006.01.04/2022, de 01 de abril de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Wuilliam Porfirio De Oliveira, contando ainda com a presença do Engenheiro do Município de Crateús/CE, o Sr. Rodrigo Higo Soares Marques - CREA-CE Nº: 333556, para realizar análise da qualificação técnica sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-DESP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ARENINHAS TIPO II EM DIVERSAS LOCALIDADES, CONFORME TERMOS DO CONVÊNIO Nº 266/2022, MAPP Nº 1523, JUNTO A SECRETARIA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. Pontualmente às 08h00min (oito horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação e o Engenheiro presente, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP**, CNPJ: 33.278.617/0001-22;
2. **MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, CNPJ: 13.167.938/0001-42;
3. **CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS**, CNPJ: 01.795.971/0001-38;
4. **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP**, CNPJ: 07.279.114/0001-61;
5. **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA-EPP**, CNPJ: 11.638.690/0001-25;
6. **SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 38.147.379/0001-30;
7. **MARQUINHOS CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.757.747/0001-05;
8. **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME**, CNPJ: 19.599.818/0001-09;
9. **A A OLIVEIRA MOURAO-ME**, CNPJ: 31.511.253/0001-53;
10. **MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, CNPJ: 31.139.889/0001-16;
11. **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, CNPJ: 06.981.069/0001-20;



Após analisar as documentações, e conforme análise técnica do engenheiro acerca dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes do certame a Comissão constatou que a empresa **1. CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP; 2. MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME; 3. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS; 4. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA-EPP; 5. SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP; 6. A A OLIVEIRA MOURAO-ME; 7. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; 8. A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

Dando continuidade conforme as análises feitas pela comissão e pelo engenheiro presente, as seguintes empresas foram consideradas **INABILITADAS**: **1. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP**; apresentado apenas parcialmente o item 5.4.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, sendo que o Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, termos de abertura e de encerramento do Livro Diário registrado no SPEED faltando os índices, e Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, índices, registrado na JUNTA COMERCIAL faltando os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. **2. MARQUINHOS CONSTRUCOES EIRELI - EPP**; não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º

[Handwritten signatures and initials]

da lei 8.666/93). **3. G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME**; não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93); apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal fora do prazo (apresentando o ano de 2019); não apresentou nenhum dos subitens referentes ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Diante do exposto as empresas acima citadas foram consideradas **INABILITADAS**.

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio De Oliveira	
Engenheiro:	Rodrigo Higo Soares Marques	